



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 923/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Vila Velha, a **Semana Municipal da Pessoa Surda**, a ser celebrada anualmente na semana do dia 26 de setembro, data que marca o Dia Nacional da Pessoa Surda, representando um importante momento de reflexão, valorização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão.

A comunidade surda possui identidade cultural própria, tendo como principal meio de comunicação a Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida oficialmente pelo Congresso Nacional por meio da Lei Federal nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005. O reconhecimento da Libras representa um marco na garantia de direitos linguísticos e de cidadania às pessoas surdas em todo o país.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Nesse sentido, cabe ao Poder Público Municipal promover ações concretas que garantam acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência, especialmente no campo da comunicação.

Instituir a Semana Municipal da Pessoa Surda em Vila Velha é reconhecer a importância dessa parcela significativa da população, promovendo debates, campanhas educativas, capacitações em Libras, atividades culturais e ações de conscientização que combatam o preconceito e ampliem o respeito à diversidade.

Além disso, a iniciativa fortalece o compromisso do Município com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e acessível, estimulando o protagonismo da comunidade surda e a participação social.

Dessa forma, por se tratar de medida de relevante interesse público, que visa à promoção da cidadania, da inclusão social e do respeito aos direitos humanos, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Em 6 de março de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350032003300370039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.